



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N° 001 DE 26 de março de 1999.

Aprova alteração no Horário Escolar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

considerando a Proposta anexa, apresentada pelo Departamento de Eletroeletrônica, de alteração do Horário Escolar dos Cursos Médio Tecnológico e Técnicos, deste Centro, nos turnos matutino e vespertino; e

considerando, também, o que foi deliberado em reunião do CONSEN, dia 25 de março de 1999,

RESOLVE:

Aprovar a mudança do Horário Escolar, o qual entrará em vigor a partir do dia 05 de abril de 1999, conforme estabelecido abaixo:

TURNO MATUTINO

1° Horário - 7h10min às 8h05min
2° Horário - 8h05min às 9h
3° Horário - 9h às 9h55min
Intervalo - 9h55min às 10h10min
4° Horário - 10h10min às 11h05min
5° Horário - 11h05min às 12h

TURNO VESPERTINO

1° Horário - 13h30min às 14h25min
2° Horário - 14h25min às 15h20min
3° Horário - 15h20min às 16h15min
Intervalo - 16h15min às 16h30min
4° Horário - 16h30min às 17h25min
5° Horário - 17h25min às 18h20min

Miniauditório do CEFET/MA, 26 de março de 1999.

Maria Cleora Inguera
p/ Luis Sérgio Ferreira Campos
Presidente do CONSEN

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRO-ELETRÔNICA
HORÁRIO ESCOLAR (PROPOSTA)**

**Dispõe sobre modificações no Horário
Escolar do CEFET-MA para os ensinos
médio e técnico e dá outras providências.**

1 - INTRODUÇÃO

Avaliando-se o Plano de Implantação das novas modalidades de ensino do CEFET-MA, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96); o Decreto 2.208/97 que regulamenta o parágrafo 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 42 da citada LDB; a Portaria MEC nº 646/97 que regulamenta a implantação do disposto nos Artigos 39 a 42 da LDB e do Decreto 2.208/97 e considerando que a implantação desse modelo é um processo que poderá estender-se por até (5) cinco anos, a saber:

Art. 1º (Port 646/97) A implantação ...

*... far-se-á na rede federal de educação
tecnológica, no prazo de quatro anos.*

*§ 3º O Grupo de Trabalho, baseado na avaliação do processo de
implantação da reforma, indicará a necessidade de prorrogar o prazo inicial
previsto no Plano de cada escola, que não poderá ser superior a (01) um
ano.*

verifica-se que a prática e as avaliações realizadas mostram a necessidade dos presentes ajustes no horário escolar e cargas-horárias anuais dos cursos Médio Tecnológico e Técnicos.

2 - CARACTERIZAÇÃO DOS CURSOS

2.1 - Curso Médio Tecnológico

O Curso Médio Tecnológico continuará sendo ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno, em (3) três anos, cada ano somando (210) duzentos e dez dias mínimos de efetivo trabalho escolar e (802) oitocentas e duas horas mínimas anuais, assim trabalhadas:

- a) - Para atingirmos as (800) oitocentas horas mínimas, serão considerados os (5) cinco dias na semana, de segunda a sexta-feira, cada dia com (5) cinco horários de (55) cinquenta e cinco minutos, durante (35) trinta e cinco semanas, ou seja:

$$5\text{horários} \times 55\text{min} \times 5\text{dias/semana} \times 35\text{semanas} \Rightarrow$$

$$275\text{min/dia} \times 5\text{dias/semana} \times 35\text{semanas} \Rightarrow$$

$$1375\text{min/semana} \times 35\text{semanas} \Rightarrow$$

$$48.125\text{min/ano} \text{ OU } 802:05\text{horas/ano.}$$

- b)- Para completarmos os (200) duzentos dias mínimos, serão considerados (6) seis dias letivos na semana, incluindo o sábado, ou seja:

$$6\text{dias/semana} \times 35\text{semanas} \Rightarrow$$

$$210\text{dias.}$$

Obs.: As aulas serão distribuídas em horário integral de segunda à sexta-feira, com um único intervalo de (20) vinte minutos, e, aos sábados, com horário flexibilizado para realização de outras atividades curriculares, como: aulas de reforço, recuperação de aulas não dadas, recuperação paralela e educação física.

2.2 - Cursos Técnicos

2.2.1 - Considerando que o ensino técnico conta, na forma da Lei, com organização curricular própria e independente do ensino médio, visto que conforme

Art. 5º (DEC2.208/97) A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecido de forma concomitante ou sequencial a este. (grifos nossos);

2.2.2 - Considerando que é da competência do Ministério da Educação, estabelecer diretrizes curriculares nacionais, previstas no seguinte texto:

Art. 6º (DEC2.208/97) O Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação, estabelecerá diretrizes curriculares nacionais, constantes de carga horária mínima do curso, conteúdos mínimos, habilidades e competências básicas, por área profissional.

o que, até o presente momento não foi publicado pelo MEC;

2.2.3 - E, finalmente, constatada a necessidade de ajustes para um melhor desempenho, principalmente, nos cursos noturnos, o CEFET-MA continua oferecendo os Cursos Técnicos em (2) dois anos, nos turnos diurno e noturno, este com tempo de aula reduzido, adequado às condições do educando, por tratar-se de estudante trabalhador, pois de acordo com o

Art. 208 (Constituição Federal) O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de

I - ...

VI - Oferta de ensino noturno regular adequado às condições do educando;

Assim, os cursos técnicos passam a ter as seguintes composições de cargas horárias, cujas grades curriculares (ANEXO I) são compatíveis com os novos profissionais demandados pelos setores produtivos.

a) - Curso Técnico Diurno

Será desenvolvido em articulação com o ensino médio regular, em (2) dois anos, cada ano somando (210) duzentos e dez dias letivos e (875) oitocentas e setenta e cinco horas-aula.

- Aula / dia = 05 aulas
- Tempo de aula = 55 minutos
- N° de semanas = 35 semanas
- Hora-aula / ano = 875 horas
- N° de dias letivos = 210 dias letivos/ano

Obs.:

Como ocorre no Curso Médio Tecnológico, também nos Cursos Técnicos, os sábados são considerados dias letivos, com horários flexibilizados para realização de outras atividades curriculares.

b) - Curso Técnico Noturno

Este curso terá a mesma organização curricular que o curso técnico diurno, com igual número de aulas, porém os tempos de cada aula serão (10) minutos a menos, adequando assim, o horário noturno às condições do educando, conforme o disposto no

Art. 25 (Lei 9.394/96) Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.,

ficando demonstrado o seguinte:

- Aula / dia = 05 aulas
- Tempo de aula = 45 minutos
- Nº de semanas = 35 semanas
- Hora-aula / ano = 875 horas
- Nº de dias letivos = 210 dias letivos/ano

Ressalta-se que compete aos profissionais, que trabalham diretamente com o ensino noturno, adotarem metodologias e atividades que garantam o padrão unitário de qualidade dos cursos oferecidos pelo CEFET-MA.

Desta forma, apresentamos ao Conselho de Ensino a presente proposta de modificação no horário escolar, por entender que tal iniciativa trará vantagens que ficarão evidenciadas a partir da redução das aulas normais aos sábados, a economia de gastos com água e energia, até a solução de outros problemas de ordem administrativa.

São Luís, 22 de março de 1999.


Prof. José Ferreira Costa
RELATOR

CURSO DE ELETROTÉCNICA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				
	1ª Série		2ª Série		TOTAL
	Semanal	Anual	Semanal	Anual	Anual
Gestão e Relações Humanas no Trabalho (PD)	-	-	02	70	70
Matemática Aplicada (PD)	01	35	-	-	35
Desenho Básico (PD)	02	70	-	-	70
Informática (PD)	02	70	-	-	70
Educação Ambiental	01	35	-	-	35
Higiene e Segurança do Trabalho (PD)	01	35	-	-	35
Sociologia do Trabalho (PD)	-	-	01	35	35
Metodologia do Trabalho Científico (PD)	02	70	-	-	70
Total Diversificada	09	315	03	105	420
Português Instrumental	-	-	02	70	70
Inglês Técnico	02	70	-	-	70
Eletricidade	02	70	-	-	70
Eletrônica Digital	03	105	-	-	105
Eletrônica	03	105	-	-	105
Análise de Circuitos	02	70	02	70	140
Prática de Laboratório	02	70	-	-	70
Instalações Elétricas	-	-	02	70	70
Mecânica Aplicada	02	70	-	-	70
Projeto de Instalações Elétricas	-	-	02	70	70
Medidas Elétricas	-	-	02	70	70
Comandos Elétricos	-	-	03	105	105
Sistemas de Potência	-	-	02	70	70
Máquinas Elétricas	-	-	03	105	105
Tópicos em Eletrotécnica	-	-	02	70	70
Eletrônica de Potência	-	-	02	70	70
Total Profissionalizante	16	560	22	770	1330
Total	25	875	25	875	1750
Estágio Supervisionado					720

Total de horas anual = 875 x 55 min = 48125 min. ou 802:05 horas

CURSO DE TELECOMUNICAÇÕES

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				
	1ª Série		2ª Série		TOTAL
	Semanal	Anual	Semanal	Anual	Anual
Gestão e Relações Humanas no Trabalho	-	-	02	70	70
Matemática Aplicada	01	35	-	-	35
Desenho Básico	02	70	-	-	70
Informática	02	70	-	-	70
Educação ambiental	01	35	-	-	35
Higiene e Segurança do Trabalho	01	35	-	-	35
Sociologia do Trabalho	-	-	01	35	35
Metodologia do Trabalho Científico	02	70	-	-	70
Total Diversificada	09	315	03	105	420
Português Instrumental	-	-	02	70	70
Inglês Técnico	02	70	-	-	70
Desenho Técnico	-	-	02	70	70
Eletricidade	02	70	-	-	70
Eletrônica Digital	03	105	-	-	105
Eletrônica	03	105	03	105	210
Análise de Circuitos	02	70	02	70	140
Telecomunicações	02	70	-	-	70
Prática de Laboratório	02	70	02	70	140
Rádio e Propagação	-	-	02	70	70
Eletrônica de Potência	-	-	02	70	70
Tópicos em Telecomunicações	-	-	02	70	70
Telefonia	-	-	02	70	70
Microprocessadores	-	-	03	105	105
Total Profissionalizante	16	560	22	770	1330
Total	25	875	25	875	1750
Estágio Supervisionado					720

Total de horas anual = 875 x 55 min = 48125 min. ou 802:05 horas

CURSO DE ELETRÔNICA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				
	1ª Série		2ª Série		TOTAL
	Semanal	Anual	Semanal	Anual	Anual
Gestão e Relações Humanas no Trabalho (PD)	-	-	02	70	70
Matemática Aplicada (PD)	01	35	-	-	35
Desenho Básico (PD)	02	70	-	-	70
Informática (PD)	02	70	-	-	70
Educação Ambiental	01	35	-	-	35
Higiene e Segurança do Trabalho (PD)	01	35	-	-	35
Sociologia do Trabalho (PD)	-	-	01	35	35
Metodologia do Trabalho Científico (PD)	02	70	-	-	70
Total Diversificada	09	315	03	105	420
Português Instrumental	02	70			70
Inglês Técnico	-	-	02	70	70
Desenho Técnico	-	-	02	70	70
Eletricidade	02	70	-	-	70
Eletrônica Digital	03	105	-	-	105
Eletrônica	03	105	03	105	210
Análise de Circuitos	02	70	02	70	140
Telecomunicações	02	70	-	-	70
Prática de Laboratório	02	70	02	70	140
Automação	-	-	02	70	70
Eletrônica de Potência	-	-	02	70	70
Instrumentação Eletrônica	-	-	02	70	70
Tópicos em Eletrônica	-	-	02	70	70
Microprocessadores	-	-	03	105	105
Total Profissionalizante	16	560	22	770	1330
Total	25	875	25	875	1750
Estágio Supervisionado					720

Total de horas anual = 875 x 55 min = 48125 min. ou 802:05 horas